

JED



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

- * -

LEI NÚMERO 516, DE 17 ABRIL DE 1978

Dispõe sobre abertura de crédito especial para cobrir despesas com auxílio funeral concedido/ a Francisco Velloso Neto.

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

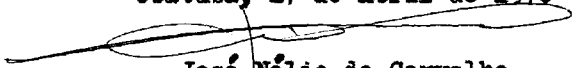
Art. 1º - Fica aberto no Serviço de Finanças desta Prefeitura, um crédito especial no valor de Cr\$ 3.412,00 (Tres mil quatrocentos e doze cruzeiros), destinado a cobrir despesas com auxílio concedido a Francisco Velloso Neto referente ao Funeral da Funcionaria Pública Municipal Aparecida Santos // Velloso, conforme lei nº 341/71 (Estatuto das Funcionárias Públicas Municipal).

Paragrafo Único - Os recursos orçamentarios necessarios à cobertura/ do presente crédito serão fornecidos pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:
80 4110 03.07.0251.09 = Construção do Paço Municipal.


Art. 2º - A despesa referente ao crédito ora aberto terá a seguinte/ classificação:
70 3276 15.81.4862.04 = Auxílio Funeral.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revoga/ das as disposições em contrario.

Ubatuba, 17 de Abril de 1978


José Nélcio de Carvalho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balnearia de Ubatuba, em 17 de Abril de 1978.


Elza Costa Ferreira Soares
Chefe da Seção